

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 03 DE Novembro DE 2011

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº. 4.118. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 19 DA LEI Nº 3.099, DE 02 DE JUNHO DE 2000 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autora: Prefeita

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei nº 3.099 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19º - Os cargos gratificados da Fundação Educacional e Cultural de nova Iguaçu - FENIG, ficam fixados no quadro abaixo:"

QUADRO DE LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	NIVEL	VAGAS	SALÁRIO
Presidente	PREF	01	7.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	DAFF	01	3.500,00
Diretor Técnico	DTF	01	3.500,00
Procurador Geral	PGF	01	3.500,00
Controlador	CF	01	2.800,00
Assessor Administrativo	AAF	01	2.000,00
Tesoureiro	TEF	01	2.000,00
Coordenador de Contabilidade e Orçamento	CCOF	01	2.000,00
Chefe de Departamento de Contratos e Convênios	CDCCF	01	1.000,00
Chefe de Departamento de Pessoal	CDPF	01	1.000,00
Chefe de Departamento Social	CDSF	01	1.000,00
Chefe de Departamento de Material e Patrimônio	CDMPF	01	1.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2011

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 255, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ (CEP. 24210-000)